



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 8962

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3462 de 27-12-2021

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 06 01 04 121 0003 2034	3 1 90 04 00	245	100	9.000,00
02 07 01 04 122 0003 2038	3 1 90 04 00	260	100	7.000,00
02 07 01 04 122 0003 2346	3 1 90 04 00	289	100	12.000,00
02 09 01 08 122 0014 2062	3 1 90 04 00	700	100	31.000,00
02 12 04 12 306 0007 2109	3 1 90 16 00	1023	100	1.000,00
Total:				60.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 06 01 04 121 0003 2034	3 1 90 11 00	246	100	9.000,00
02 07 01 04 122 0003 2038	3 1 90 11 00	261	100	19.000,00
02 09 01 08 122 0014 2062	3 1 90 11 00	701	100	31.000,00
02 12 04 12 306 0007 2109	3 1 90 11 00	1021	100	1.000,00
Total:				60.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 31 de Janeiro de 2022, 202º anos da fundação e 173º da elevação a Município.

Christian Gonçalves Tiburzio e Silva
Prefeito Municipal

João Henrique Silva Vilela
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Israel Gustavo Guimaraes dos Santos
Secretário Municipal de Governo